



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Chico Leite

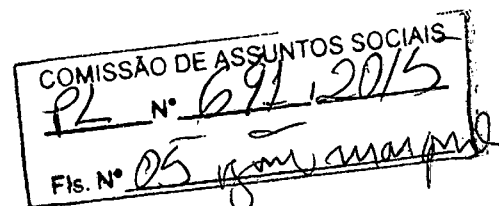


PARECER Nº 01 / 2015 – CAS

**Da COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO
DE LEI Nº 691/2015, que “institui o Dia
Distrital do Nanismo no Distrito Federal
a ser comemorado no dia 25 de
outubro”.**

Autor: Deputado Robério Negreiros

Relator: Deputado Chico Leite



I – RELATÓRIO

A proposição tem o objetivo de instituir e incluir no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia Distrital do Nanismo, a ser comemorado em 22 de outubro.

Autuados os autos, vieram a esta Comissão de Assuntos Sociais para parecer, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital Chico Leite



II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 65, I, c, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cumpre à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre o mérito de proposições que tratem do tema “proteção, integração e garantias das pessoas portadoras de deficiência”.

A proposição é conveniente e oportuna, visto que, com a instituição de data comemorativa, busca, nos termos do seu artigo 2º, difundir informações e esclarecimentos, promover a inclusão profissional e a melhoria qualidade de vida e combater a discriminação contra as pessoas com nanismo.

Por essa razão, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 691/15 no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em

Deputada **LUZIA DE PAULA**
Presidente

Deputado **CHICO LEITE**
Relator

